

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 CNPJ nº 82.845.744/0001-71 - Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL nº 04, de 17 de janeiro de 2024.

"AUTORIZA TRANSFERÊNCIA A DE LOTAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, E DA **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 60, inciso I, artigo 75 e artigo 79, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, foi beneficiada pela compra de veículos novos, possibilitando o uso de veículos por outros órgãos da administração;

CONSIDERANDO, que não há verba orçamentária para proceder à compra de veículos a fim de atender as necessidades do Gabinete e da Secretaria Municipal de Obras,

DECRETA:

- Art.1º Ficam autorizadas a transferência de lotação pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Obras, dos seguintes bens móveis:
- I- Veículo VW/NOVO GOL TL MCV, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2017/2017, placa QIL4104/SC, RENAVAM 01119473028;
- II- Veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2014/2014, placa MLY0736/SC, RENAVAM 01025019030;
- III-Veículo V/W GOL 1.0L MC4, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2018/2019, placa QJO4219/SC, RENAVAM 01171932348.
- Art.2º Fica autorizada a transferência de lotação pela Secretaria Municipal de Saúde ao Gabinete, o seguinte bem móvel:
- I- Veículo VW/GOL 1.0L MC4, PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, cor BRANCA, ano/modelo 2019/2019, placa QJO4003/SC, RENAVAM 01186389750.
- Art.3º Fica o Diretor de Patrimônio Municipal responsável em promover a troca de lotação dos bens acima descritos nos Registros Constantes do Patrimônio Municipal.
- Art.4° As despesas com uso, manutenção e conservação dos bens ficará a encargo do órgão ao qual passou a ser lotado.
- Art.5º Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite de qualquer um dos veículos.

Art.6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC AUTOPUBLICADO

no diário oficial dos município-DON/SC

Valmor Pedro Kammers

Prefeito Municipal

Jessica Ricardo Publicação de Atos Legais Matricula nº 901047